

Lei nº 652/2013

Revoga as Leis nºs 105/2002 de 08 de dezembro de 2.002; 160/2007 de 03 de julho de 2.007 e 228/2008 de 16 de abril de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. REVOGA-SE, as Lei nºs 105/2002, 160/2007 e 228/2008, em todos seus termos, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas em referidas normas pelas empresas beneficiárias, quais sejam: INCOPAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.059.012/0001-44 e PLÁSTICOS GRANDES LAGOS, inscrita sob o nº 05.432.357/0001-62.

Parágrafo único: Tais revogações decorrem do descumprimento das obrigações assumidas e estabelecidas no TERMO DE COMODATO, datado de 01 de março de 2.002 e o CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, datado de 17 de abril de 2.008, o que faz com fulcro do disposto no Artigo 77 c/c o Inciso I do Artigo 78 ambos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste - PR, aos doze dias do mês de novembro
do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão
Prefeito**